J. F. S. Cristóvão de **Mondim de Basto**

Regulamento



Concurso de Ilustrações

Natal na Freguesia

1. Enquadramento
Com o objetivo de dinamizar, potenciar a criação artística e estimular a população infantil à prática do desenho/ilustração, a Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto promove a iniciativa Concurso de Ilustração "O Natal na freguesia".

2. Destinatários
O Concurso de ilustração "O Natal na freguesia" dirige-se a crianças que residem, estudam e/ou têm relação institucional (ex. escuteiros, catequese, etc.) na Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto com idades compreendidas entre os 5 (cinco) e os 12 (doze) anos.

3. Critérios e requisitos para a participação e candidatura:
Os critérios e requisitos definidos para a participação e candidatura no concurso são os seguintes:
a) As ilustrações deverão ser obrigatoriamente apresentadas em papel de formato A4;
b) A ilustração deverá ser original, podendo recorrer a diferentes técnicas de desenho/pintura ou mistas (lápis de cor, lápis de cera, guaches, aguarelas, colagens, etc.);
c) São aceites propostas que possam conter outros materiais (como por exemplo, colagem de tecidos ou papéis variados);
d) "O Natal na freguesia" é o tema a ilustrar;
e) A proposta a concurso deverá ser acompanhada da respetiva ficha de inscrição, em envelope fechado e entregue na sede da Junta;
f) Cada concorrente apenas poderá apresentar um trabalho a concurso;
g) A responsabilidade da entrega e levantamento da ilustração será do Encarregado de Educação;
h) No ato da entrega da candidatura será fornecido um recibo que servirá de comprovativo;
i) Após a entrega e até à devolução, a Junta de Freguesia responsabiliza-se pela salvaguarda da ilustração.

4. Seleção
4.1 As ilustrações serão exibidas numa exposição na celebração do "Dia da Freguesia", em local a definir pela Junta de Freguesia;
4.2 Serão premiadas 5 ilustrações;
4.3 O resultado da seleção será comunicado aos Encarregados de Educação pela Junta de Freguesia.
4.4 Motivos de exclusão:
a) candidaturas que não apresentem a "Ficha de Inscrição" devidamente preenchida com a autorização do Encarregado de Educação;
b) candidaturas que não se enquadrem dentro dos termos do presente regulamento.

Regulamento Concurso de Ilustrações Natal na Freguesia

5. Júri
5.1 O Júri será constituído por membros a designar pela Freguesia
5.2 Na seleção das propostas o Júri terá em consideração os seguintes fatores:
a) Originalidade e criatividade das ilustrações apresentadas;
b) Originalidade e criatividade na abordagem à temática proposta;
c) Técnica de ilustração.
d) Aplicação das técnicas.
5.3 As decisões do Júri do concurso serão tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.
5.4 O Júri reservar-se-á no direito de não atribuir algum ou todos os prémios do concurso, caso entenda que as propostas candidatas não reúnam os requisitos mínimos identificados;
5.5 As decisões serão definitivas e serão divulgadas apenas pela Junta de Freguesia, ficando o Júri obrigado a sigilo;
5.6 Nenhum membro do Júri poderá submeter ilustrações a concurso, direta ou indiretamente, nem estar, por qualquer forma, associado à criação e/ou produção das propostas candidatas. Em caso de eventual conflito, o elemento do Júri em causa, abster-se-á de votar, sendo para o efeito, substituído pelo suplente.

6. Prémios
Os prémios serão divulgados brevemente. Serão premiadas as cinco primeiras ilustrações escolhidas pelo Júri.

7. Formalização e Prazos de Candidaturas
7.1 Local de entrega:
As ilustrações deverão ser entregues em mão na junta de freguesia, devidamente acondicionadas num envelope A4.
Horário: Segunda a sexta: 9h30 -12h30 | 14h00 -17h30
7.2 Prazo de entrega: As ilustrações deverão ser entregues até às 12h00 do dia 18 de dezembro de 2026;
7.3 Prazo de divulgação dos resultados:
a) Os 5 (cinco) premiados serão divulgados no dia 15 de janeiro de 2027;
b) Todos os selecionados para a exposição serão contactados posteriormente via e-mail.

8. Direitos sobre as ilustrações selecionadas
8.1 Os participantes ficarão obrigados a dar seu consentimento para a utilização das suas ilustrações, para fins de divulgação ou comunicação, nomeadamente exposição;
8.2 A Junta de freguesia é responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos candidatos no âmbito do presente concurso, garantindo a segurança e confidencialidade dos mesmos.